

ICHCA / Música	49	CR	CR	CR	CR	Educação Musical	Auxiliar	40h	Graduação em Música
ICHCA / Relações Públicas	50	CR	CR	CR	CR	Relações Públicas, Mídia e Sociedade	Auxiliar	40h	Graduação em Relações Públicas; e Especialização em Relações Públicas ou áreas afins
ICS	51	CR	CR	CR	CR	Ciências Sociais (A)	Assistente A	20h	Graduação em Ciências Sociais; e Mestrado em Ciências Sociais ou Antropologia ou Sociologia ou Ciência Política ou Educação
ICS	52	CR	CR	CR	CR	Ciências Sociais (B)	Assistente A	40h	Graduação em Ciências Sociais; e Mestrado em Ciências Sociais ou Antropologia ou Sociologia ou Ciência Política
IEFE	53	CR	CR	CR	CR	Pedagogia do Esporte	Assistente A	40h	Graduação em Educação Física; e Mestrado em Educação Física ou áreas afins
IGDEMA	54	CR	CR	CR	CR	Geografia	Assistente A	40h	Graduação em Geografia; e Mestrado em Geografia ou áreas afins

\*CR = Cadastro de Reserva \*\*CP = Contratação Prioritária

4) No Anexo II, o PROGRAMA PARA A PROVA DIDÁTICA da área de estudo de "Medicina Veterinária Preventiva" passa a vigorar com a seguinte redação:

UNIDADE	VAGAS	ÁREA DE ESTUDO	CLASSE	REG
Campus CECA	CR - Cadastro de Reserva	Medicina Veterinária	Assistente A	40h

Pontos:

1. Zoonoses e Saúde Pública;
2. Deontologia e Legislação Veterinária;
3. Bases Anátomo-fisiológicas;
4. Zootecnia dos Monogástricos;
5. Anatomia Veterinária

Disciplinas:

1. Zoonoses e Controle de Vetores;
  2. Código de Ética Profissional do Médico Veterinário;
  3. Osteologia;
  4. Manejo de Dejetos de Suínos;
  5. Aparelho respiratório comparado dos animais domésticos.
- 5) Ficam mantidas as demais disposições editalícias.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2021 - UASG 153037 - UFAL

Nº Processo: 23065.004432/2021-66.

Dispensa Nº 2/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS.

Contratado: 17.009.852/0001-42 - ALEXANDRE JORGE LOPES CANSANCAO. Objeto: A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças genuínas e originais, componentes e acessórios de reposição de equipamentos, instrumentos periféricos ou não, e a central de ar comprimido pertencentes à faculdade de odontologia e gabinete odontológico do espaço cultural da universidade federal de alagoas.

Fundamento Legal: Lei 8.666, artigo 24, inciso IV. Vigência: 12/04/2021 a 12/10/2021. Valor Total: R\$ 209.340,00. Data de Assinatura: 12/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 13/04/2021).

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2021 - UASG 153037 - UFAL

Número do Contrato: 16/2017.

Nº Processo: 23065.001506/2017-33.

Pregão. Nº 2/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. Contratado: 07.868.353/0001-57 - SOLIMP TERCEIRIZACOES DE MAO DE OBRA EIRELI. Objeto: O presente termo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato em tela por mais 03(três) meses.. Vigência: 12/03/2021 a 12/06/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.484.368,28. Data de Assinatura: 12/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/03/2021).

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12/2021 - UASG 153037 - UFAL

Número do Contrato: 3/2015.

Nº Processo: 23065.022771/2014-11.

Dispensa. Nº 14/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. Contratado: 34.028.316/0004-56 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses. Vigência: 30/03/2021 a 30/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 110.004,00. Data de Assinatura: 30/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2021).

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2021 - UASG 153037 - UFAL

Número do Contrato: 5/2015.

Nº Processo: 23065.021873/2014-19.

Inexigibilidade. Nº 22/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS. Contratado: 34.028.316/0004-56 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses. Vigência: 20/03/2021 a 20/03/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 99.000,00. Data de Assinatura: 20/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/03/2021).

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

### EXTRATO DE DOAÇÃO

DOADORA: Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE). DONATÁRIA: Universidade Federal de Alagoas (UFAL). OBJETIVO: A DOADORA decide doar à DONATÁRIA bens móveis, descritos no instrumento assinado, para uso na UFAL. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2021. Josealdo Tonholo - Reitor/UFAL e Luciano Duque Ladeira - Núcleo Contábil/FUNARBE.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

### EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 16/2021. Nº Processo: 23087.004695/2021-24. Contratante: Universidade Federal de Alfenas/UNIFAL-MG. Contratada: GEMA GALGANI DE MESQUITA DUARTE. Objeto: Contrato de Professor Visitante. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93. Vigência: 12-04-2021 a 11-04-2022. Data da Assinatura: 08-04-2021

CONTRATO Nº 17/2021. Nº Processo: 23087.004214/2021-81. Contratante: Universidade Federal de Alfenas/UNIFAL-MG. Contratado: ADRIANA APARECIDA DE ÁVILA. Objeto: Contrato de Professor Substituto. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93. Vigência: 12-04-2021 a 11-10-2021. Data da Assinatura: 07-04-2021.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17/2021 - UASG 153028 - UNIFAL - MG

Número do Contrato: 60/2019.

Nº Processo: 23087.012016/2019-76.

Pregão. Nº 50/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS. Contratado: 20.286.461/0001-80 - MARIA DE LOURDES BENEDITO BALDANSI 52946541649. Objeto: Suspensão temporária e excepcional da vigência do Contrato nº 60/2019 por tempo indeterminado a partir de 01/04/2021, conforme permissivo no Art. 65, inciso II-d da Lei 8.666/93 e amparado pelo Parecer nº 81/2021/PF/UNIFAL-MG. Data de Assinatura: 13/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 13/04/2021).

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Universidade Federal de Alfenas - MG, neste ato representado pelo senhor Mayk Vieira Coelho, vem NOTIFICAR o licitante JUVIRACY DE SOUZA, portador do CPF nº 859.797.569-20, pela falta de pagamento das Guias de Recolhimento da União - GRU referente aos itens 1, 2 e 3 arrematados no leilão nº 01/2019, uma vez que o licitante se encontra em lugar incerto e não sabido e sem possibilidade de entrega de correspondência. Abrir-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir dessa publicação, para regularizar as suas obrigações ou para apresentar defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º da Lei 8.666/93.

MAYK VIEIRA COELHO  
Pró Reitor de Administração e Finanças

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

### EDITAL Nº 1/2021

O Reitor da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a retomada do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo de Professor do Magistério Superior objeto do Edital nº 03/2019, publicado no Diário Oficial da União - DOU de 29/11/2019, seção 3, p. 76 a 82, posteriormente retificado nos DOUs nº 233, de 03/12/2019; nº 234, de 04/12/2019; nº 238, de 10/12/2019; nº 243, de 17/12/2019; nº 246, de 20/12/2019; nº 247, de 23/12/2019; nº 18, de 27/01/2020; nº 64, de 02/04/2020; e nº 153, de 11/08/2020, o qual passa a ser regido, complementarmente, de acordo com os dispositivos a seguir:

#### 1. Disposições Preliminares

1.1. Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19); a Lei 14.019 de 02 de Julho de 2020, a qual Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, entre outros; a Resolução UFBA/CONSUNI nº 04, de 27 de novembro de 2020, a qual dispõe sobre a atipicidade dos semestres letivos 2020-1 e 2020-2 no que se refere à integralização curricular, sobre o caráter especial do semestre 2021.1 e dá outras providências; a Instrução Normativa nº 109/2020, de 29 de outubro de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial; o Plano de Contingência e Medidas de Biossegurança da UFBA/2020, elaborado pelo Comitê de Assessoramento do Coronavírus da UFBA, e visando adotar as medidas necessárias para a realização das provas do concurso público docente, objeto do Edital nº 03/2019, por meio de ações de prevenção e minimização dos riscos à saúde dos candidatos, membros da banca examinadora, fiscais, membros da comissão e servidores do apoio administrativo, decorrentes da pandemia, vem informar que os concursos serão realizados na UFBA, de forma presencial, em datas a serem divulgadas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização das provas, mediante endereço [www.concursos.ufba.br](http://www.concursos.ufba.br), respeitando-se o período de 01/04/2020 a 31/10/2021.

1.1.1. O período de realização das provas será definido por cada Unidade, dentro do intervalo previsto no Edital e suas retificações.

1.1.2. O período da realização das provas mencionado no item 1.1 poderá ser prorrogado no interesse da Administração, observadas as recomendações do Comitê de Assessoramento do Coronavírus da UFBA, de maneira a preservar a segurança de todos os envolvidos no certame.

1.2. A UFBA observará todas as recomendações definidas no Plano de Contingência e Medidas de Biossegurança da UFBA, disponível no site eletrônico <https://ufbaemovimento.ufba.br/biosseguranca>, de modo a garantir um ambiente seguro e saudável, diante do contexto da COVID-19, durante a aplicação das provas.

1.2.1. Todas as medidas descritas no plano serão tomadas pela Comissão do Concurso Público e deverão ser seguidas por todos os candidatos inscritos, como forma de garantir a segurança de todos os envolvidos.

1.3. Em todas as sessões e fases do Concurso é obrigatório que o candidato apresente documento de identificação oficial e esteja usando máscara de proteção facial, sob pena de ter o acesso impedido ao local de provas e, conseqüentemente, ser eliminado do Concurso.



## 2. Das Medidas de Segurança

2.1. Em todas as etapas, deverão ser seguidas as orientações do Plano de Contingência e Medidas de Biossegurança da UFBA, que estão em consonância com as recomendações da Organização Mundial de Saúde e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS), no que diz respeito ao distanciamento social, à proteção individual e coletiva, e às medidas de higiene, tais como:

- a) utilizar adequadamente as máscaras durante a realização do certame, mesmo se não apresentar sintomas;
- b) realizar frequentemente a higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool em gel 70%. A UFBA fornecerá material necessário para higienização das mãos na entrada do prédio, porém solicita-se aos candidatos que, se possível, tragam o seu próprio álcool em gel 70%, para o devido uso durante a realização das provas;
- c) se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel, o qual deve ser descartado imediatamente após o uso, e, em seguida, realizar a higiene das mãos;
- d) evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- e) não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;
- f) manter o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros de qualquer pessoa;
- g) não compartilhar objetos pessoais;
- h) não ingerir água diretamente dos bebedouros, de forma a evitar o contato da boca do usuário com o equipamento.

2.2. A utilização de máscaras é obrigatória no ambiente institucional da UFBA.

2.2.1. As máscaras deverão ser trocadas a cada 2 (duas) horas. Em caso de umedecimento, a troca deverá ser imediata;

2.2.2. Máscaras novas serão fornecidas pela UFBA e deverão ser usadas durante a realização das provas.

2.3. O candidato que se recusar a utilizar a máscara terá seu acesso ao local de provas impedido e, conseqüentemente, será eliminado do Concurso.

2.4. Todos os candidatos serão submetidos à avaliação da temperatura.

2.4.1. Estando com temperatura normal ( $\leq 37,2^{\circ}\text{C}$ ), os candidatos serão liberados para realizar as provas, com orientações quanto ao devido uso de máscaras, distanciamento seguro e higienização das mãos;

2.4.2. Se a temperatura do/a candidato/a for ( $>37,2^{\circ}\text{C}$ ), esta será reaverida após 5 (cinco) minutos do/a candidato/a em repouso em local fresco e arejado. Se a temperatura se mantiver em ( $>37,2^{\circ}\text{C}$ ), o/a candidato/a será encaminhado/a para sala separada para realização das provas, devendo assinar termo de responsabilidade se considerando apto a realizar a prova, estando ciente de sua condição e assumindo os riscos.

2.5. Os candidatos poderão fazer uso de equipamentos de proteção individual (EPI) adicionais durante todo o tempo das atividades, como protetor facial (face shield), óculos protetor, avental, luvas, entre outros que sejam indicados dependendo do tipo de atividade.

2.6. Candidatos que possuem comorbidades comprovadas deverão seguir o estabelecido no item 3 do presente Edital.

2.7. As Unidades responsáveis pelo Concurso deverão manter ventilados os ambientes de uso dos candidatos, fiscais, membros das bancas e da Comissão do Concurso, aumentando a frequência de higienização de superfícies, banheiros e demais espaços.

2.8. Ainda que a Prova Didática e a sessão de divulgação do resultado final sejam atos públicos, recomenda-se, face ao contexto da pandemia, que os candidatos não levem acompanhantes e não convidem pessoas externas ao certame para assistir a tais atos, a fim de evitar aglomerações.

## 3. Dos Candidatos pertencentes ao Grupo de Risco

3.1. Serão considerados pertencentes ao grupo de risco todo e qualquer candidato que se enquadrar em uma das condições abaixo, a quem será concedido, compulsoriamente, tratamento diferenciado, respeitada a legislação vigente:

- a) com 60 (sessenta) anos ou mais;
- b) imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves; e
- c) gestantes ou lactantes;

3.2. As pessoas com deficiência podem requerer tratamento diferenciado para a realização da prova;

3.3. Os candidatos enquadrados nas condições listadas nos itens 3.1. e 3.2. deverão apresentar Autodeclaração, de acordo com Anexo I, documento de identificação e relatório médico, por e-mail no endereço eletrônico [nusel@ufba.br](mailto:nusel@ufba.br), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da realização das provas, conforme item 1.1. e cronograma divulgado pela Unidade

3.3.1. Os candidatos que sejam grupo de risco devido à idade, letra "a" do item 3.1., ficam isentos de apresentar relatório médico, devendo anexar cópia do documento de identidade.

3.3.2. Os candidatos imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves, letra "b" do item 3.1., devem apresentar o relatório médico redigido em letra legível, onde disponha sobre a condição de grupo de risco à qual o/a candidato/a está enquadrado/a, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do/a candidato/a, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

3.3.3. As candidatas gestantes ou lactantes, letra "c" do item 3.1., podem substituir o relatório médico pela cópia da certidão de nascimento da criança.

3.3.4. As pessoas com deficiência, item 3.2., devem apresentar laudo médico redigido em letra legível, onde disponha sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão

3.4. O tratamento diferenciado consistirá em realização da prova em sala não compartilhada.

## 4. Da Composição das Comissões Examinadoras e dos Cronogramas

4.1. A composição das Bancas Examinadoras e os cronogramas de provas serão divulgados exclusivamente pelas Unidades no sítio [www.concursos.ufba.br](http://www.concursos.ufba.br), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização das provas.

4.1.1. A composição das Bancas Examinadoras poderá ser consultada em: Menu Docentes > Quadro Permanente > Campus Salvador, Camaçari ou Vitória da Conquista > Edital nº 03/2019 > Bancas Examinadoras;

4.1.2. O cronograma poderá ser consultado em: Menu Docentes > Quadro Permanente > Campus Salvador, Camaçari ou Vitória da Conquista > Edital nº 03/2019 > Cronogramas.

## 5. Do Processo Seletivo e da Realização das Provas

## 5.1. Da Prova Escrita/Teórico-Prática

5.1.1. A realização das Provas Escrita e Teórico-Prática deverá observar o disposto nos itens 7.8 e 7.7 do Edital nº 03/2019, respectivamente.

5.1.2. Além dos candidatos, a sessão de abertura da prova escrita/teórico-prática deverá ser realizada, preferencialmente, com a presença apenas do presidente da banca, dispensando a presença dos demais membros da banca nesta etapa;

5.1.2.1. A critério da Unidade e em observância às particularidades da prova teórico-prática, a presença dos três membros da banca pode ser considerada essencial;

5.1.2.2. A critério da Unidade, os membros externos da Banca poderão participar remotamente, sendo a Unidade responsável pelo envio de todo material necessário para as avaliações e transmissão online em tempo real.

5.1.3. A prova escrita terá duração máxima de 5 (cinco) horas, incluído o tempo para a consulta bibliográfica.

5.1.3.1. Este período deverá ser dividido para que haja higienização do ambiente e dispersão dos aerossóis, evitando-se que o maior período seja superior a 4 (quatro) horas.

5.1.4. A duração da prova teórico-prática será estabelecida por cada Unidade nas Normas Complementares.

5.1.4.1. Caso a duração seja superior a 4 (quatro) horas, o tempo deverá ser dividido em turnos para que haja higienização do ambiente e dispersão dos aerossóis, e cada turno não deverá ter tempo superior a 4 (quatro) horas.

5.1.5. A Unidade cujos concursos tenham grande número de inscritos deverá utilizar mais de uma sala para manter o distanciamento adequado.

## 5.2. Da Prova Didática e Memorial

5.2.1. Os candidatos aprovados para esta etapa deverão observar o disposto nos itens 7.9 e 7.11 do Edital nº 03/2019.

5.2.2. Além do candidato, a Prova Didática e Memorial deverá ser realizada com a presença do presidente da banca;

5.2.2.1. A critério da Unidade, os membros externos da Banca poderão participar presencialmente ou remotamente, sendo a Unidade responsável pelo envio de todo material necessário para as avaliações e transmissão online em tempo real;

5.2.3. A prova didática e a defesa de memorial poderão ser feitas no mesmo dia, em turnos opostos, de modo a evitar um novo deslocamento do candidato, a critério da Unidade;

5.2.4. A presença de público externo deverá seguir todos os protocolos de biossegurança descritos no Item 2, respeitando-se o limite de pessoas por sala estabelecido pelo Plano de Contingência e Medidas de Biossegurança da UFBA.

## 5.3. Da Prova de Títulos

5.3.1. Os candidatos aprovados para esta etapa deverão observar o disposto nos itens 7.10 do Edital nº 03/2019 para fins de pontuação na prova de títulos.

5.3.2. A Unidade poderá publicar norma complementar indicando endereço eletrônico e formato de envio do material necessário à prova de títulos e deverá distribuir o material recebido para os membros da banca, reforçando essa informação por e-mail e durante a execução das provas;

5.3.2.1. As Normas Complementares serão divulgadas exclusivamente pelas Unidades no sítio [www.concursos.ufba.br](http://www.concursos.ufba.br), podendo ser consultadas em: Menu Docentes > Quadro Permanente > Campus Salvador, Camaçari ou Vitória da Conquista > Edital nº 03/2019 > Normas Complementares;

5.3.3. Caso opte por receber o material impresso, a Unidade providenciará o envio aos demais membros da banca que estejam trabalhando de modo remoto.

## 6. Das Disposições Finais

6.1. Seguem leituras adicionais recomendadas pelo Comitê de Assessoramento do Coronavírus da UFBA:

a. Requisitos de biossegurança frente à pandemia da COVID-19, disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/campanhas-1/coronavirus/CARTILHAPROTOCOLODEBIOSSEGURANAR101.pdf/view>

b. Guia do Docente para o Semestre Letivo Suplementar/UFBA em que há um capítulo dedicado ao tema biossegurança, disponível em [https://ufbaemovimento.ufba.br/sites/ufbaemovimento.ufba.br/files/semestresuplementar\\_guia-docente\\_2.pdf](https://ufbaemovimento.ufba.br/sites/ufbaemovimento.ufba.br/files/semestresuplementar_guia-docente_2.pdf).

c. Plano de Contingência e Medidas de Biossegurança da UFBA, disponível em <https://ufbaemovimento.ufba.br/biosseguranca>

6.2. Todos os candidatos ao lerem as disposições contidas neste Edital deverão preencher o termo de concordância, de acordo com o Anexo II, devendo este ser entregue impresso e assinado no dia da realização da prova.

6.3. O candidato que desejar desistir de sua participação no concurso poderá requerer a devolução da quantia paga a título de inscrição, devendo seguir a orientação presente no sítio [www.concursos.ufba.br](http://www.concursos.ufba.br) e realizar a solicitação até o prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir da publicação deste edital.

Salvador, 13 de abril de 2021  
JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

## ANEXO I

## AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_,  
CPF n. \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, telefones \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no Concurso Público para ingresso na Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal da Bahia - UFBA, objeto do Edital nº 03/2019, área de conhecimento \_\_\_\_\_, Unidade/Departamento: \_\_\_\_\_, em observância ao Edital Complementar n. 01, de 13 de abril de 2021, item 3, declaro, sob as penas da lei e para os devidos fins, que sou pertencente ao grupo de risco decorrente da pandemia da Covid-19, por ser/ter \_\_\_\_\_ (especificar o(s) motivo(s) descrito(s) no item 3 do Edital Complementar), em conformidade com o laudo médico em anexo.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

## ANEXO II

## TERMO DE CONCORDÂNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_,  
CPF n. \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, telefones \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no Concurso Público para ingresso na Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal da Bahia - UFBA, objeto do Edital nº 03/2019, área de conhecimento \_\_\_\_\_, Unidade/Departamento: \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei e para os devidos fins, que estou de acordo com as disposições contidas no presente Edital Complementar n. 01, de 13 de abril de 2021, e que nos últimos 14 (quatorze) dias não apresentei sinais ou sintomas suspeitos, como também não tive contato com caso confirmado de COVID-19.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

